PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 06 / 2010
Lagarto, 1º de 06 de 10
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 340
DE 1º DE JUNHO DE 2010

Denomina Creche no Bairro Novo Horizonte, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Creche Adalberto Fonseca**, a atual Creche Artur de Oliveira Reis, localizada no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 1º de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Vanda Monteiro
Secretária Municipal da Educação

José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DENOMINA/102010-V